



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6100 - Terça-feira, 8 de outubro de 2019
Divulgação: Terça-feira, 8 de outubro de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 9 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), comporem Força Tarefa para atuação na sede do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) com o intuito de prestar suporte à Direção do IMESF, com vistas à perfectibilização da extinção daquela fundação pública, nos termos do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul no processo nº 70046726287, com prazo final para conclusão dos trabalhos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta, através da Portaria 449, de 07/10/2019. (Processo 19.0.000117692-0)

Nome	Matrícula	Órgão
MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO	1370871	SMS
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472	SMS
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940	SMS
ANA MARIA FROLICH MATZENBACHER	2903791	IMESF
VILMA AGOSTINI DALDON	519926	SMTTC
MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA	301209	SMPG
MARISTELA ANTUNES FURRE	793611	SMPG
TAINAN ELY CLARINO	1039563	SMF
RENATO JOSE RAMALHO ALVES	1448617	PGM

DETERMINA que os órgãos abaixo relacionados, no prazo de 24 horas a contar da publicação desta, indiquem dois representantes para, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e do Escritório de Eventos (SMDE), comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o planejamento e formatação de editais para viabilizar o Carnaval de Rua de Porto Alegre 2020, através da Portaria 448, de 07/10/2019. (Processo 19.0.000119517-7)

Composição GT Carnaval de Rua de Porto Alegre 2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) Contemplando Escritório de Eventos e Fiscalização
Secretaria Municipal da Cultura (SMC)
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS)
Gabinete de Comunicação Social (GCS-GP)
Procuradoria-Geral do Município (PGM)
Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) Contemplando a Central de Licitações

Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI)
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB)
Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU)
Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 23/09/2019, em relação a ANDRESSA RODRIGUES OLIVEIRA VIZZOTTO, 531938/5, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5328 de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/12/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8315109 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000117579-6).

CESSA, a contar de 01/10/2019, em relação a ONEIA DA SILVA MACHADO, 459486/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 47600 de 23/04/2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8331582 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000116723-8).

CESSA, a contar de 02/09/2019, em relação a CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 5348 de 16/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8322738 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000099554-4).

CONVOCA ANDREA DA SILVA AMARO, 679334/2, Técnico em Contabilidade, TP40307, efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2012 a 10/06/2012, para regularização, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8265554, de 26/09/2019 (Processo 19.13.000006308-0).

CONVOCA CARINE CASSIA DE ALMEIDA, 1055852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 19/09/2019 a 31/01/2020, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 8333965 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117622-9).

CONVOCA MATHEUS LAURENT, 1144820/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8309011 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000099679-6).

CONVOCA NELI DE FATIMA FERREIRA FONTOURA, 289970/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8299178 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000077308-8).

CONVOCA EDUARDO WARKEN, 1497944/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I,

37 e 43, I, através da Portaria 8257219 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000114817-9).

CONVOCA JULIANA DE SOUZA GOMES, 1497359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8277434 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000113074-1).

CONVOCA PAULA LUCAS TIMM DORNELLES, 1405225/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8333723 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117614-8).

CONVOCA ANA CANDIDA CASTRO DOS PASSOS, 1242350/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8266985 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000114245-6).

CONVOCA LETIERE FERRAZ LOPES, 1497952/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8325321 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000117631-8).

CONVOCA MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8311468 de 01/10/2019 (Processo 19.13.000006307-1).

CONVOCA ALEXANDRE MENEZES VEIGA, 1154850/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 23/09/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8337181 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117604-0).

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8332750, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000059412-4).

NOME	MATRÍCULA
ADALBERTO PORTO ALEGRE	176180/4
ADRIANA BARBOSA LUCENA	1386360/1
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	488875/3
ADRIANA ROSA STRELOW	1401718/1
ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA	1116444/3
AGUIDA MARISETE PAULA DA SILVA	942471/2
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MENDES	866330/3
ALEXANDRA DE CAMPOS RECK	1057880/1
ALEXANDRA MASUTTI BITTENCOURT	1332686/1
ALIENE PINTO DA ROSA	1286889/1
ALINE DA SILVA ROSA DE PAULA	1387901/1

ALINE DE ALMEIDA LACERDA	1236180/1
ALINE POZZER DA SILVA	1332589/1
ALINE THOMÉ HAGEN	797689/4
ANA AMELIA SILVEIRA DA SILVA	1386417/1
ANA LUCIA WURFEL	778312/5
ANA PAULA SEIXAS VIAL	1332333/1
ANA TEREZA DALCIN KERN	1184407/1
ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS	498522/5
ANANDA DE CARVALHO	1249665/1
ANDREA MARTINI	1399721/1
ANDREA SANTOS ARAUJO	1314459/1
ANDREIA ROSA DA SILVA KURROSCHI	1400746/1
BRUNO SILVA SANTOS	1021761/2
CAMILA SCOTTA FRANZ	1422863/1
CARLA ADRIANE ALVES DA SILVA	1332317/1
CARLA ANDREA LUVIZETTO SELISTRE TRUDA	1332554/1
CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES	1416146/1
CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO	285551/2
CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT	1221353/1
CELSO PESSANHA MACHADO	1405802/1
CINDEL MARTINS DOS SANTOS	1391755/1
CLARISSA TONDOLO ROMERO	570646/2
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	819600/2
CRISTINA CENTERO ROSA PAIM	1386492/1
CRISTINA COUTO DELPRETE DA SILVA	970478/2
DAIANA CLARO BRITO	1345370/1
DAIANE COSTA DA SILVA	1063359/1
DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	1250191/1
DANIELA ZILIO	996558/2
DANUSIA BRAESKE PULLA	1027360/1
DEBORA LIBERATO DE OLIVEIRA	1061321/2
DENIS NICOLA FRONER DE SOUZA	1388126/1
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	1019414/2
DENISE ARINA FRANCISCO	367452/2
DENISE NUNES CABRAL	996510/3
DENISE SANTOS VIEIRA	261182/2
DIANA SCHUCH BERTOGLIO	1068180/1
DILVO ANTUNES NUNES	381709/2
DIOGO ISRAEL SCHWANER	1264869/1
ELIANA DA SILVA ALVES	1117815/1
ELIANE CRISTINA ARAUJO SCHNEIDER	965422/1
ELIEZER ANDRE VELLAR	1388231/1
ELISETE REGINA DO NASCIMENTO	816969/1
ELIZABETH ALLEN CHAVES	761038/2
ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	500978/2
EMILENA LIMA PRAUCHNER	1416073/1
EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA	158449/1
FABIANE ELIAS CAMPOS	1405748/1
FABIO ESPINDOLA COZZA	1229125/1
FABIOLA KOCHENBORGER	231761/1
FERNANDA CALSING	997551/1
FERNANDA CRISTO DE SOUZA	1286765/1
FERNANDA MULLER HEUSER	1011545/1
FERNANDA RAMOS DAMIÃO MEDINA	923830/2
FLAVIA TAIVA ROSA	798724/2
GABRIELA BUCHMAN GODINHO	1349198/1
GABRIELA SILVA RIBEIRO	532220/2
GILBERTO SILVA DOS SANTOS	804724/2
GLADIS DAGMAR FACH	1386433/1
GLENDA SARA DE OLIVEIRA	402476/2
GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER	1416090/1
GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA	1387740/1
HERBERT FRISTSCH NETO	922137/2
INES FLORES PORTO	395125/2
INGLACIR VITORINA COSTA CAMPOS	1261207/1
INGRID ALVES	995098/1
IVAN WEBBER DOS SANTOS	355176/3
JOICE PRATES JAQUET	832215/3
JOSÉ CARLOS FERRARI JUNIOR	897210/2

JOSEANE FRASSONI DOS SANTOS	1391739/1
JOSIARA SOUZA DE VASCONCELOS	1050982/1
JÚLIA KLEE NOLL	1388010/1
JULIANA GEANEZINE RODRIGUES SELAU	1315161/1
JULIANA ROSA DE MELLO	808626/3
KATHUSCIA RIBOLI	862463/2
KATIANE USZACKI	1221310/1
KETY ELLEN BELLAUER JAINES	1386298/1
LARISSA OLGIN DA SILVA	1348019/1
LAURA TORRES POSSAPP	1315471/1
LEANDRO MILLIS DA SILVA	539093/3
LENIRA SENNA RODRIGUES	1066048/1
LETICIA BOLZAN OLIVEIRA	1044044/1
LETICIA FOGAÇA AGUIAR	967285/2
LETICIA SCHMARCZEK FIGUEIREDO	574299/3
LIDIA MARIA KROTH	1291289/1
LILA FÁTIMA KARPINSKI	1348027/1
LISANDRA PILAR FERREIRA MAY	1391674/1
LISIANE LINO BARRETO RITTER	1341430/1
LOURDES BERNARDETE CAVALLI	1102427/1
LUCIANE CACILDA SILVA DA ROCHA	346620/2
LUCIANO MARCELO BOEIRA	1401521/1
LUIZA ABRANTES DA GRAÇA	1388134/1
LUIZA DEPIERI AMORIM	1050621/2
MAIRA DA SILVA XAVIER	1386689/1
MARCELI MACHADO SANTOS	1210750/1
MARCELLO DA SILVA RODRIGUES	1341243/1
MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	304958/2
MARCIA DE BORBA ALVES	305112/4
MARCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS	194843/2
MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES	278315/2
MARIA BEATRIZ SANTOS GUTERRES	338270/2
MARIA DE LOURDES SOARES GATTIBONI	1405780/1
MARIA INES LIMA RIBORISKI	1315501/1
MARIANA RODOLFO ROCHA	1388266/1
MARILISE OLIVEIRA JORGE	1332490/1
MARILUCIA FERNANDES LIMA	1386476/1
MARINA ANDRADES FELIPE	1388290/1
MARISETE DOMINGUES MARTINS	1261290/1
MELYSSA WOITUSKI	1341448/1
MICHELE AGRELO FERNANDES	1396854/1
NARA LUCIA HOLTZ PANZIERA	532402/1
NARA REGINA ABRANTES MICHELI	1386530/1
PATRICIA SILVA MARTINS	946075/2
PATRICIE LOUREIRO BADARACO	1388029/1
PAULA ARAUJO MENDEZ	1386379/1
PAULA MARILU RAYMUNDO AZEREDO	898147/2
PERLA GONÇALVES DE SOUZA	851106/2
RAFAEL FANTINEL LAMEIRA	1157248/2
RAFAEL LEAL SILVA	1387766/1
RAPHAEL MARTINS DE MELLO	1330624/1
REGINA ESCOBAR DA SILVA	412240/2
RENATA GAUBER DE OLIVEIRA	1391690/1
RENATA WURDIG DZIEDZINSKI	1386344/1
RICARDO ANTONIO MENDEL	1387928/1
RICARDO TARACIUK	1332350/1
RITA DE CASSIA RIBEIRO PEDROSO	1387952/1
ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738/1
RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA	1032771/1
ROSANA FLORES HAMMARSTRON	1179110/1
ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA	1338315/1
ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA	1341375/1
ROSANGELA KLEIN	850461/1
ROSELE MARTINS GUIMARÃES	590736/4
ROSELI MASETO PEREGO	394789/2
ROSIANE VIANA DA SILVA	1416685/1
SAMANTA MOREIRA LOPES	1405667/1

SANDRA REGINA ROSA	1332465/1
SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	1261827/2
SILVANA VARGAS DA SILVA	1164651/1
SILVIA MARA DA SILVA	916186/3
SILVIA NERI MARTINS	467940/2
SIMONE CASTRO DA SILVA	1154249/1
SIMONE MOSNA DEMOLY	1263218/3
SUELLEN CORREA MIRANDA	1391640/1
TAIS RAFAEL JACQUES	799522/3
TATIANE MILANI DA COSTA	1249525/1
TATIANE NOSCHANG KUHN	1073494/1
THIAGO PIRES GONÇALVES	1403621/1
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	1235966/1
TOMAS RECH DA SILVA	507699/5
VANESSA GARCIA EILERT	1287273/1
VANESSA PRISCILA DA COSTA	1262149/1

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8337865, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000059417-5).

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA BONADIMAN	487974/01
ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	455845/1
ANA LIDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635/1
ANA LÚCIA CEZAR SIMÕES	850643/1
ANA PAULA DOS SANTOS DEORRISTTE DOS SANTOS	158700/1
ANALUCIA CHIODI	205932/2
ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	1009494/1
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	583616/2
ANDRESSA PIRES BOPSIN	1020498/2
ANELIA TERESINHA DIAS GRASSI	1054015/1
BARBARA MONTELLI	1264036/1
BRUNA MOLOZZI	1250230/1
CACILDO BAVARESCO	1113941/1
CARLA ALMEIDA PFEIFER	344154/1
CASSIANO MALACARNE	1004867/1
CILENE FERNANDES DOS SANTOS	1286820/1
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
CLAUDIA SILVANA MUNARI DE AZEVEDO	348512/2
CLAUDIA SIMONE SANTOS DUARTE	439669/1
CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA	944406/1
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	1393987/1
DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	1252275/1
DANIELE ISABEL ERTEL	1297759/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
DENISE LOPES MARTINS	1287060/1
EDSON BERTIN DORNELES	266611/2
EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	1250795/1
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	1079964/1
ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	426493/4
ESTER RODRIGUES LEÃO	816120/1
ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI	256162/3
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/1
GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	1184687/2
GILBERTO GUARAGNI	1184970/1
GILVANA SOARES	1264109/1
GRENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI	1333062/1
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	1236369/1
HELENA SOARES MEIRELES	1057863/1
HENRIQUE SAFADY MAFFEI	1344870/1

ITAARA GOMES PIRES	474918/2
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/1
JANDER LUIZ RAMA	1229303/1
JEAN RODRIGO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	1219871/1
JÉFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/01
JUSSARA MACHADO BERTO	1152386/1
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200/1
KATLIN ANDREA JESKE	418824/2
LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	1314092/1
LIANA DEPIERI AMORIM	561001/2
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	818966/1
LUCIANE ONGARATTO RAMOS	1059475/1
MARCIA MARIA HEINEN DE OLIVEIRA	231736/3
MÁRCIA REGINA PHILIPPSEN	1220837/1
MARCIA RODRIGUES GUIMARÃES	1046160/1
MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	368250/1
MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA	1210815/2
MARIELLE DE SOUZA VIANNA	572620/2
MARILIA GUIMARAES RATHMANN	1302272/1
MARLE DA ROCHA MEJIA	364931/1
MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN	965586/1
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/1
MIRIANE DE ALMEIDA CONDE DE MATTOS	780069/3
NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	158498/4
PATRICIA CARDINALE DALAROSA	278133/2
PATRICIA DE SOUZA FLORES	422001/1
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
PAULA SANTOS FLORES	816210/1
PAULO RICARDO BARTEL	1236741/1
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
REJANE RODRIGUES BRUNATTO	393815/1
RENATA DA SILVA PEREIRA	1059513/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
RICARDO DE LORENZO	493536/3
RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER	806538/2
ROBSON REUS SILVA DA LUZ	260128/2
SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO	389230/3
SABRINA SOUZA DE LIMA	928528/2
SIBELE BECHARA HERBE	1313835/1
SIBELE LESSA BREYER PACHECO	817007/1
SIMONE NIEDERAUER WEIDE	347532/1
SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1
TATIANE DA ROCHA PINHEIRO	1045911/1
TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO	1260758/1
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1
VIVIANE DIDIO MEDEIROS	897490/1

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8338925, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000059417-5).

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA BONADIMAN	487974/01
ALESSANDRA DA SILVA FRAGA	455845/1
ANA LIDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635/1
ANA LÚCIA CEZAR SIMÕES	850643/1
ANA PAULA DOS SANTOS DEORRISTTE DOS SANTOS	158700/1
ANALUCIA CHIODI	205932/2
ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	1009494/1
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	583616/2
ANDRESSA PIRES BOPSIN	1020498/2
ANELIA TERESINHA DIAS GRASSI	1054015/1
BARBARA MONTELLI	1264036/1
BRUNA MOLOZZI	1250230/1
CACILDO BAVARESCO	1113941/1

CARLA ALMEIDA PFEIFER	344154/1
CASSIANO MALACARNE	1004867/1
CILENE FERNANDES DOS SANTOS	1286820/1
CLAUDIA PORTUGAL PETERSEN	1236768/1
CLAUDIA SILVANA MUNARI DE AZEVEDO	348512/2
CLAUDIA SIMONE SANTOS DUARTE	439669/1
CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA	944406/1
DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES	1393987/1
DAIANE OLIVEIRA DE FREITAS	1252275/1
DANIELE ISABEL ERTEL	1297759/1
DAVI TELES DIETRICH LESSA	1131648/1
DENISE LOPES MARTINS	1287060/1
EDSON BERTIN DORNELES	266611/2
EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	1250795/1
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING	1079964/1
ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	426493/4
ESTER RODRIGUES LEÃO	816120/1
ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI	256162/3
FATIMA MARIA PILOTTO	849940/1
GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	1184687/2
GILBERTO GUARAGNI	1184970/1
GILVANA SOARES	1264109/1
GREENDA BRAMBILA DE PAULI	904160/1
GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI	1333062/1
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	1236369/1
HELENA SOARES MEIRELES	1057863/1
HENRIQUE SAFADY MAFFEI	1344870/1
ITAARA GOMES PIRES	474918/2
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/1
JANDER LUIZ RAMA	1229303/1
JEAN RODRIGO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	1219871/1
JÉFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/01
JUSSARA MACHADO BERTOI	1152386/1
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200/1
KATLIN ANDREA JESKE	418824/2
LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	1314092/1
LIANA DEPIERI AMORIM	561001/2
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831/1
LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	818966/1
LUCIANE ONGARATTO RAMOS	1059475/1
MARCIA MARIA HEINEN DE OLIVEIRA	231736/3
MÁRCIA REGINA PHILIPPSEN	1220837/1
MARCIA RODRIGUES GUIMARÃES	1046160/1
MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	368250/1
MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA	1210815/2
MARIELLE DE SOUZA VIANNA	572620/2
MARILIA GUIMARAES RATHMANN	1302272/1
MARLE DA ROCHA MEJIA	364931/1
MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN	965586/1
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/1
MIRIANE DE ALMEIDA CONDE DE MATTOS	780069/3
NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	158498/4
PATRICIA CARDINALE DALAROSA	278133/2
PATRICIA DE SOUZA FLORES	422001/1
PATRICIA VALERIA POETA	484365/2
PAULA SANTOS FLORES	816210/1
PAULO RICARDO BARTEL	1236741/1
RAFAEL PERUZZO JARDIM	158905/1
REJANE RODRIGUES BRUNATTO	393815/1
RENATA DA SILVA PEREIRA	1059513/1
RICARDO CARMILATI VALENTE	220039/2
RICARDO DE LORENZO	493536/3
RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER	806538/2
ROBSON REUS SILVA DA LUZ	260128/2
SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO	389230/3
SABRINA SOUZA DE LIMA	928528/2
SIBELE BECHARA HERBE	1313835/1
SIBELE LESSA BREYER PACHECO	817007/1
SIMONE NIEDERAUER WEIDE	347532/1

SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1
TATIANE DA ROCHA PINHEIRO	1045911/1
TATIANE ZENAIDES NUNES DO CANTO	1260758/1
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1
VIVIANE DIDIO MEDEIROS	897490/1

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8334536, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000059419-1).

NOME	MATRÍCULA
ADELINE STEIN	158796/1
ADRIANA GRACIELA GUGLIANO	1021281/1
ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER	1185357/1
ADRIANO FERNANDES MACIEL	1084780/1
ALEXANDRA GARIGAM TUFFANI RODRIGUEZ	962846/2
ALINE AZEREDO BIZELO	1021435/1
ALINE DA SILVA VAZ	399362/4
ALINE DAVILA DA COSTA SILVEIRA	1388339/1
AMANDA MORIALDO FUNARI	1229320/1
ANA PAULA CECATO DE OLIVEIRA	1387863/1
ANDRE BARRIONUEVO RONNAU	1388142/1
ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA	467320/1
ANDREA BUENO SILVA	923439/2
ANDREA PAIVA NUNES	1076345/2
ANELISE MEYER GREEMLAND	864563/1
ANGELICA FLORES COELHO	1314645/1
CAMILA ANDRADE FERREIRA	1014803/2
CAMILA BRESSAN	1267876/1
CAMILA SINHORELLI PRISTUPA	1332325/1
CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA	855458/2
CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO	442036/3
CARLA LISIANE WEBBER	957887/2
CARLA PAGANO CACELLI	1087053/1
CAROLINA DAL MAGRO COLOMBO	971471/2
CAROLINA WEBER	1335715/1
CAROLINE DO AMARAL	1315498/1
CÁSSIA TATIANE ROCKEMBACH DE ALMEIDA FARIAS	1391780/1
CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON LEITE	1148770/1
CLAUDIA NUNES ERCOLANI	1069624/1
CLAUDIA REGINA DA SILVA	393207/1
CRISTINE PATANÉ	282483/2
DANIELA MELLO DOS SANTOS	1333046/1
DANIELA SÁ BITTENCOURT	1314076/1
DANIELA ZELANIS PAZ	1391720/1
DEBORA SALGADO MACHADO	1416650/1
DILCE FERREIRA GONÇALVES RAKOSKI	458860/1
DINA FERNANDA LANZARINI LEAL	997812/1
DINA MAIRA BOBSIN	973066/2
EDUARDO SCHMIDT MARASCA	1418050/1
ELISABETE GUEDES DA SILVA	772814/3
ELISANGELA FOFONKA TEIXEIRA	811261/2
EMERSON MOTA CAMPOS	938250/4
FÁBIO DE SOUZA DA SILVA	1314173/1
FABIO POLETTO FRANCO	876413/2
FABÍOLA DA SILVA BORGAS	1315595/01
FABRÍCIO DA SILVA CAETANO	1236482/1
FERNANDA BARRADAS HEINZ	1033662/1
FILIFE RIBAS AGUIAR	948163/2
FRANCISCO FERNANDO DE CASTILHO KOLLER	1017039/1
GABRIELA CHAGAS FERNANDES	1417991/1
GILIANE DESSBESELL	1287281/1
GISELI SILVA DA SILVA	1098217/1

GUILHERME PINTO BERTUZZI	1314793/1
HENRIQUE ESTEVES ZUBIAURRE	1297830/1
INGRID CRUZ WEIGERT	985380/1
JACQUELINE VACCARO TEER	1332287/1
JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES	1221302/1
JOÃO FRANCISCO DA SIQUEIRA RODRIGUES	1287222/1
JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO	966396/1
JOÃO GENARO FINAMOR NETO	1220934/1
JORGE AUGUSTO LEMOS ARAUJO DA ROSA	486544/2
JOSÉ LUIZ COSTA NETO	1262157/1
JULIA ADRIANE MARTINS DE BARROS	1078089/1
JULIA IDETI GASPARETO	1386450/1
JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER	855835/2
JULIO CESAR DA SILVA DIAS	1387642/1
KARINA LUCKASZESKI CONRADO	586368/2
KATIUSCE BRONISAKI COUTINHO	1183176/2
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	1416634/1
LENISE HENZ CAÇULA PISTÓIA	266696/2
LETÍCIA DA SILVA SANTOS	462576/5
LILIAN TERESINHA VANINI	1306359/1
LIZANDREIA MARQUES CASTRO DE MORAES	925539/2
LUCAS KIRSCHKE DA ROCHA	955684/2
LUCIA REGINA POSSEBON MARTINS	547296/2
LUCIANA MARTINS VIEIRA	915534/3
LUCIANE CORREA DIAS	393268/2
LUCIANO COSTA GOMES	1249754/1
MAITE VENUTO DE FREITAS	1336908/1
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	459164/3
MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	1092510/3
MARGARETH PACHECO PRINZLER	1081420/1
MARGO MIRI	783710/6
MARIA ISABEL AZEVEDO BOEIRA	1387790/1
MARIANA LEMOS RIBEIRO	1299883/1
MARIANNE BORGES SICA	1232061/1
MARISABETE DE OLIVEIRA	904275/1
MICHELE DE BARROS MOREIRA	528411/6
MIRES BATISTA BENDER	1286986/1
MIRIAM KOSSMANN BERTOLDI	362417/2
MONICA HESSEL DA SILVEIRA	1220462/1
MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART	366058/4
PATRICIA BELMONTE BECKER WILTGEN	1325930/1
PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI	1146815/1
PATRICIA RODRIGUES BARBOSA	1034731/1
RAQUEL BEATRIZ CALLEGARI PACHECO	158863/1
RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR	1187201/1
RENATA BAUM ORTIZ	1108646/1
RITA DE CASSIA RIBAS CAMPOS	1128400/1
RITA PATRÍCIA SCHORN GONÇALVES	517000/2
ROBERTO FACHEL DE MEDEIROS	1387812/1
ROSANGELA DA SILVA BORGES	1388304/1
RUBIA PINTO DA SILVA CONCEIÇÃO	1314815/1
SIMONE SOUZA DA SILVA	1388037/1
SIRLEY GIRARDI BENCKE	739690/3
SONIA MARIA DA SILVA AGUIAR	1210831/1
SUSANA DE AZEREDO ARAÚJO	1066994/1
VALMIRA FREITAS DOS SANTOS	860650/2
VANESSA BESESTIL DA ROCHA	158802/2
VANESSA FELIX DOS SANTOS	684615/2
VANESSA MENDES PEDROSO	590542/6
VEIMAR POSTALI	256885/1
VERONICA LEQUES SOMMER DE OLIVEIRA	946117/2
WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA	1217585/2
WILLI GONÇALVES DOS PASSOS	530200/4

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria

8334132, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000059424-8).

NOME	MATRÍCULA
ALINE PEREIRA ALVES	998579/1
ANA LUCIA BARBOSA MARTINS	868532/2
ANA MARIZA SILVA DE JESUS	1015613/2
CARLA MARIA FLORES SILVA	1425749/1
DEBORA ALVES DA SILVA	849811/2
INGRID SIMÕES DE SOUZA	989967/2
IRENE DUARTE MACHADO	342509/1
JAQUELINE DOS SANTOS MOURA	570634/7
JOCÁCIA FERREIRA RODRIGUES REIS	1066552/2
MÁRCIA MARA ROSA REZENDE	476034/1
MARIA HELENA DA SILVA	1348558/1
MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA	892625/2
MARILENE BARBOSA	1178490/2
MORGANI DA SILVA PADILHA	1445065/1
NATALIA FRANCIS AIRES ALVES	1120263/2
NELCI SILVA RODOLFO	1114379/2
PATRICIA SILVA NARCISO	1322729/1
SIMONE BALTAZAR FERRAS	1298658/1
SONIA MARA VARGAS RODRIGUES	1445057/1
TATHIANE FIGUEIREDO MACHADO PIAUÍ SANTOS	1086618/2
TATIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1000365/2
VALDESSANDRA GUIMARÃES NUNES	366009/5
VITOR TEIXEIRA CASTRO	1202090/2

CONVOCA IZABELLE OBANDO MATOS, 1280279/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 8251889 de 25/09/2019 (Processo 19.0.000108608-4).

CONVOCA KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM, 1403516/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8325589 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000112152-1).

CONVOCA TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, 1496670/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8353939 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000115059-9).

CONVOCA MARCELO CARVALHO ANTUNES, 1096850/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/09/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8354993 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117588-5).

CONVOCA LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922/2, Tecnico em Cultura, ES131NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8312237 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000115496-9).

CONVOCA TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 929405/3, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8344934 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000115047-5).

CONVOCA LISANDRA FRAGA LIMAS, 1498860/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8353859 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117085-9).

CONVOCA REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 8311873 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000082322-0).

CONVOCA CLAUDIA DOS SANTOS LUCERO, 1309412/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8267829 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000106806-0).

CONVOCA JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 8311870 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000082322-0).

CONVOCA MARISA TERESINHA TEUSCHEL, 1023322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8340387 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117638-5).

CONVOCA GABRIELA TRINDADE PIPINO, 1351010/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8300757 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000115142-0).

CONVOCA JESSICA COSTA STEFANI, 1497340/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8316228 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000117633-4).

DESIGNA MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Área de Ambulatório Distrital Norte - Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18404022, vaga 1001544, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8353381 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000094317-0).

DESIGNA ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Comissão Permanente de Sindicância/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39008001, vaga 1000304, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8341828 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000118085-4).

DESIGNA UBIRATA JUSTIMIANO ALVES, 112632/4, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700019, vaga 1001072, a contar de 06/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8302305 de 01/10/2019 (Processo 19.0.000113319-8).

DISPENSA FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 534423/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Agente de Planejamento Setorial, 11150038, do/da Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos/Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39717003, vaga 1002369, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8340508 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000118066-8).

DISPENSA BIANCA ALMEIDA GAMA, 959070/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Área de Ambulatório Distrital Norte - Eixo Baltazar/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18404022, vaga 1001544, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8346970 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000094317-0).

DISPENSA ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Comissão Permanente de Sindicância/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39008001, vaga 1000246, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8341817 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000118085-4).

DISPENSA, a pedido, LISIANE SEGATO KRUSE, 336236/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Otorrinolaringologia Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501153, vaga 1001528, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8354317 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000114812-8).

DISPENSA AYESHA MANUELA DE BEM LEBED, 1110543/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39004019, vaga 1000202, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8341265 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000118077-3).

EXONERA, a contar de 23/09/2019, LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8311650, de 01/10/2019 (processo 19.0.000113586-7).

MODIFICA, em relação a MARISA TERESINHA TEUSCHEL, 1023322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7931240 de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 22/09/2019 e não como constou, através da Portaria 8340331 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117638-5).

MODIFICA, em relação a KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM, 1403516/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8191526 de 18/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 30/09/2019 e não como constou, através da Portaria 8325520 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000112152-1).

MODIFICA, em relação a FERNANDA MULLER HEUSER, 1011545/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7932334 de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data de início da convocação que passa a ser 18/09/19 e não como constou, através da Portaria 8314869 de 02/10/2019 (Processo 19.0.000099439-4).

MODIFICA, em relação a MARCELO CARVALHO ANTUNES, 1096850/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7931449 de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim, que passa a ser 24/09/2019 e não como constou, através da Portaria 8354891 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117588-5).

MODIFICA, em relação a DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, 372265/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, o/a Portaria 8292828, de 30/09/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2019 que dispensou da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 11/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526011, vaga 1002981, quanto à data da dispensa que passa a ser a contar de 01/10/2019, e não como constou, através da Portaria 8353266 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000116474-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCIO PEREIRA CABRAL, 1263064/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8190556 de 18/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de por solicitação do titular da pasta, através da Portaria 8353169 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117659-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 02/09/2019 a 16/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8363046 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000119500-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores arrolados abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado

cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 70321 - L.1147-D - PGMCD Nº 548 - SC/560 PE 002/2019 - Lote 1 celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., CNPJ nº 90.330.325/0001-25, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 8370661 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000095849-5).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	JAIR MONTEIRO MARROS	9767914	DENISE RADETSKI	367725
Fiscal Serviço	PAULO CESAR PEÇANHA SCHAFFER	241020	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	209056

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, matrícula 1361694, LUISELE KENER DORNELLES, matrícula 1165429 e WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA, matrícula 1304950, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Específica para Análise dos Testes de Soluções Inovadoras, afim de testar sistema de vídeo conferência com acesso à central de intérprete de Libras através de solução tecnológica inovadora, como opção de acessibilidade aos surdos e pessoas com deficiência auditiva à cidade. O teste dar-se-á no Município de Porto Alegre, nas áreas de desenvolvimento social, saúde e mobilidade para o exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDSE, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 8362501 de 07/10/2019. (Processo 19.0.0000118314-4).

DESIGNA os servidores LUISELE KENER DORNELLES, matrícula 1162429, LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, matrícula 1361694 e JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção e Credenciamento para processar e julgar editais de Chamamento Público, de Credenciamento e de Seleção Públicos, habilitando organizações da sociedade civil para prestarem serviços de atendimento de orientação para mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologias assistivas e sistema braille para leitura e escrita das pessoas com deficiência visual no Município de Porto Alegre na área de desenvolvimento social para o exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDSE, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto 19.775/17, através da Portaria 8363844 de 07/10/2019 (Processo 19.0.000035060-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 23, de 20/03/2019, quanto à composição da Comissão para Elaboração e Levantamento de Informações Gerenciais e Estatísticas da Secretaria Municipal da Cultura, a qual será coordenada pelo primeiro, com o objetivo de elaborar/agrupar dados de toda a SMC em um instrumento gerencial único de acesso às informações básicas e necessárias no âmbito da SMC, que passa a ser: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, VITOR ANTÔNIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1, LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, ALVARO SANTI, 107200 e JOÃO AUGUSTO PEREIRA, 1154443/1 e MAURO OCHMANN, 304223/3, todos da Secretaria Municipal da Cultura (SMC). A Comissão tem prazo de 120 dias para concluir seus trabalhos. Através da Portaria 87/2019 de 04/10/2019 (Processo 18.0.000119488-3).

AUTORIZA a dispensa de ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para a servidora CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteta, participar do II CONGRESSO NACIONAL PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, que ocorrerá na UFSM Campus Cachoeira do Sul, na cidade de Cachoeirado Sul, de 11 a 14 de novembro de 2019, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 83 de 03/10/2019. (processo 19.0.000112372-9)

DESIGNA AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1080849/01, para compor o Comitê Assessor do

FUMPROARTE, a contar de 01/09/2019, conforme determinado no Artigo 12º, VII, do Decreto Municipal 10.867/1993, através da Portaria 88, de 07/10/2019. (processo 19.0.000098133-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 665/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 19.0.000068900-1 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ALINE GARMATZ, 1049216/1 como sindicante e GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985,, através da Portaria 1072, de 03/10/2019 (processo 19.0.000068900-1).

ALTERA a Portaria 690/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 17.0.000026419-9, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/2 como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1073, de 03/10/2019 (processo 17.0.000026419-9).

ALTERA a Portaria 694/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 17.0.000103374-3 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/2 como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1074, de 03/10/2019 (processo 17.0.000103374-3).

ALTERA a Portaria 691/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 17.20.000000243-2 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1 como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1075, de 03/10/2019 (processo 17.20.000000243-2).

ALTERA a Portaria 692/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 18.0.000128362-2, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1076, de 03/10/2019 (processo 18.0.000128362-2).

ALTERA a Portaria 693/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo 17.0.000060734-7 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1 como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1076, de 03/10/2019 (processo 17.0.000060734-7).

AUTORIZA TATIANE PIRES BERNARDES, 887502/03, Chefe de Equipe, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, de 02/10 a 04/10/2019, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1135, de 01/10/2019 (processo 19.0.000111756-7).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 18.20.000000663-8 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 699, de 24/09/2019. (processo 18.20.000000663-8).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 18.20.000000920-3, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 700, de 24/09/2019 (processo 18.20.000000920-3).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 18.20.000000973-4 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 701, de 24/09/2019. (processo 18.20.000000973-4).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.20.000000253-0, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 703, de 24/09/2019 (processo 19.20.000000253-0).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.20.000000250-6, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 704, de 24/09/2019 (processo 19.20.000000250-6).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.20.000000246-8 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 702, de 24/09/2019. (processo 19.20.000000246-8).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 17.20.000000552-0, e DESIGNA VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, como sindicante, e FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI, 1114182/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 705, de 24/09/2019 (processo 17.20.000000552-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, Gerência Distrital Centro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar da "8ª Reunião de 2019 do Grupo de Trabalho para Revisão da Norma ABNT NBR 10160 - Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios", dia 08/10/2019, em São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1555 de 04/10/2019 (processo 19.10.000005028-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 1019 de 20/06/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1545 de 01/10/2019 (Processo 17.10.000002536-3).

CONCEDE, a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1546 de 01/10/2019 (Processo 17.10.000002536-3).

DESIGNA JOAO PEDRO PEREIRA KAUPÉ, 721363/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS, 726040/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/10/2019 a 28/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1557 de 04/10/2019 (Processo 17.10.000003366-8).

DESIGNA EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 09/10/2019 a 18/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1560 de 04/10/2019 (Processo 19.10.000008596-0).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158/1, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86216000, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/08/2019 a 09/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1552 de 03/10/2019 (Processo 17.10.000002727-7).

DESIGNA SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, 1115405/1, Fresador, OP20106, efetivo, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86134000, substituindo ALAN NUNES DOS SANTOS, 1120212/1, Fresador, OP20106, por motivo de licença prêmio, de 07/10/2019 a 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1559 de 04/10/2019 (Processo 19.10.000008981-8).

DESIGNA JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/09/2019 a 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1561 de 04/10/2019 (Processo 17.10.000003455-9).

DESIGNA PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME DE MESQUITA, 721089/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 26/08/2019 a 05/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1556 de 04/10/2019 (Processo 18.10.000009661-4).

DESIGNA PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo,

do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME DE MESQUITA, 721089/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Premio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 07/09/2019 a 09/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1558 de 04/09/2019 (Processo 18.10.000009661-4).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) THAMYS ZERWES LUZ, matrícula 1277154, de cargo Técnico em Saneamento, da DD/GPLA/EQ-NOVOEMP para a DD/GEPO/C-PROJETOS/EQ-ORÇAMEN, a contar de 07/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1562 de 07/10/2019 (Processo nº 19.10.000009526-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2019, os efeitos da Portaria que convocou o servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 682, de 07/10/2019 (Processo 19.15.000006166-9).

RELOTA FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, do Albergue Municipal para a Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 681, de 07/10/2019 (Processo 19.15.000006166-9).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, Atuarário, a afastar-se do Município no período de 07/10/2019 a 09/10/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho instituída pela Portaria SPREV 25/2019, em Brasília - DF, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 102 de 04/10/2019 (processo 19.13.000006168-0).

DESIGNA MARCUS HOFFMANN, 1077902/04, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, em substituição a titular DENISE BORBA CANTEIRO, 330120/04, por motivo de licença-prêmio, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 04/10/2019 (processo 19.13.000006604-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 212 de 02/09/2019 (processo 19.13.000005637-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE LOURDES DA SILVA IGNACIO	69569.8/01-1	BRAULIO JOSE IGNACIO	69569.8/01	10/08/2019
PERCILIA DAVID DA SILVA	69844.4/03-1	LEVI ORQUIZ DA SILVA	69844.4/03	03/08/2019
RENY PEREIRA DE MATTOS	665440/01-1	SILVESTRE GONCALVES DE MATOS	665440/01	04/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 213 de 02/09/2019 (processo 19.13.000005637-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DULCE ANTUNES MOTTA	5834.0/01-1	CARLOS CORREA MOTTA	5834.0/01	12/07/2019
ELVIRA DA ROSA FLECK	1992.9/01-1	ARLINDO M FLECK	1992.9/01	12/07/2019
MILTON RODRIGUES OLIVEIRA	13247.3/01-1	LUIZA BAIALARDI OLIVEIRA	13247.3/01	16/08/2019
VALDA BARCELLOS FAGUNDES	2197.3/01-1	MOACYR DA SILVA FAGUNDES	2197.3/01	13/07/2019
FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA	99.4/01-1	FRANCISCO DE PAULA ROCHA ALMEIDA	99.4/01	14/08/2019
ANTONIA DOS SANTOS DONINI	4431.6/01-1	ADAO DONINI	4431.6/01	14/08/2019
ANILDA DA SILVA	69437.2/02-1	JOAO DE DEUS CUNHA DA SILVA	69437.2/02	08/08/2019
IRMA PETUCO ROSA	1539.0/01-1	MARIO JOSE ROSA	1539.01/01	01/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 214 de 02/09/2019 (processo 19.13.000005637-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
ELOIZA RAMOS GOMES	23179/01-1	AUGUSTO GOMES SOBRINHO	23179/01-1	15/07/2019	AMALIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRAZ	23179/01-2
JULIA MARIA PRUDENCIO DE MESQUITA	747492/02-1	VILMAR BRASIL DE MESQUITA	747492/02	02/08/2019	TATIANA PRUDENCIO DE MESQUITA	747492/02-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor MIGUEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula 735945, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP-2.10.04.F.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Repartição Simples, a Portaria 313, de 06/04/2017, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2017, com provento integral, quanto ao valor total mensal do provento, face alterações no valor da média de hora extra e da GDAE Variável no período de Janeiro e Fevereiro/2017. CPF 295.668.350-00. Através da Portaria 1211, de 04/10/2019 (Processo 009.001341.16.2.00000). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da

Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 19/14, artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13, em relação ao(a) ex-servidor(a) HELIO ANTONIO ROSSI DE CASTRO, matrícula 29086.8, falecido em 22/01/2014, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.C.08-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/08/1992, a Portaria 503, de 04/06/2014, que modificou a 463, de 23/05/2014, que concedeu a pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, em face progressão funcional a referência "C" a contar de 01/01/2013, à razão de: 50% ao pensionista JOÃO PEDRO BRUM ROSSI DE CASTRO, matrícula 29086.8, data-fim 23/11/2015, CPF 027.878.630-86, filho, no valor de e 50% a pensionista IZABELA BRUM ROSSI DE CASTRO, matrícula 29086.8, data-fim 24/09/2024, CPF 027.878.470-48, filha, no valor de. Observações: O pensionista João Pedro Brum Rossi de Castro foi excluído idade em 23/11/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 334.419.100-44, PASEP do (a) ex-servidor(a): 170 013 496 48), através da Portaria 1345, de 07/10/2019 (processo 009.001013.14.9.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) inativo(a) NEROLI DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 151.316.290-04, matrícula 73310.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.13.04.E.13-2, cargo de Pintor, padrão 04 E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 18/01/1962, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/10/2017, inativado(a) conforme Ato 292/2002, revisado por Ato 3259/2012, Ato 256/2013, a Portaria 148, de 04/02/2019, que retificou a Portaria 583, de 26/04/2018, que concedeu pensão por morte, em face de não ter sido registrada pela TCE, tendo em vista o encerramento do protocolo, através da Portaria 1353, de 04/10/2019 (processo 009.002092.17.4.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000091575-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 14/06/2019, relativo à servidora MARCIA LENCINA GARCIA, 1122509/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000106487-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 31/07/2019, relativo à servidora THAIS CASSALI AZAMBUJA, 564683/05, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000104390-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 17/05/2019, relativo à servidora ANDREIA DOS SANTOS DUARTE, 822131/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000092785-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 21/06/2019 e dos registros de meia falta dos dias 06, 07, 11, 13, 14, 19, 27 e 28/06/2019, relativos à servidora ANA LIDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, 1048635/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000095747-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 20/03/2019, relativos à servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/01 e 02, e dos dias 08 e 09/04/2019, relativos à servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000104177-7 - INCLUI o pedido de exclusão dos registros de meia falta greve do dia 05/09/2018, relativo à servidora AMANDA RITTER STOFFEL, 1265075/01, Professor M5, e do dia 04/09/2018, relativo ao servidor ANUAR DAIAN DE MORAIS, 1287249/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de

Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000096457-6 – DEFERE, o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 05 de junho de 2019, relativo à servidora CLAUDIA REGINA DE FREITAS, 475996/02, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005486-2 - DEFERE, em 04/10/2019, em relação a JOÃO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 925 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Brasileira De Distribuicao – 18/03/1985 a 30/12/1985;

Wilmar Maquinas LTDA – 01/03/1986 a 10/08/1986;

Facisul Equipamentos Para Escritorio LTDA– 18/08/1986 a 15/11/1986;

Prodoctor Sul Produtos Farmaceuticos LTDA– 01/04/1987 a 08/01/1988;

Vanoiii Drogarias E Farmcias LTDA - Massa Falida– 01/03/1988 a 29/05/1988;

Circulo Do Livro - Consultoria Grafica E Editorial LTDA– 06/09/1988 a 22/09/1988.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005470-6 - DEFERE, em 04/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ ANTONIO PICCOLI, matrícula 51151, servidor aposentado, a contar de 01/09/2019.

Processo 19.13.000005441-2 - INDEFERE, em 04/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARISA ANGELINA SILVA FLORES, matrícula 850515, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006305-5 - INDEFERE, em 07/10/2019, a solicitação realizada por NIVALDO POERSCH, matrícula 62033, servidor aposentado, por falta de documentação hábil à análise.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006420-5 - INDEFERE, em 04/10/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MARIO DE OLIVEIRA, 1988.7, Inativo, formulado por TAMARA DEITOS DE OLIVEIRA, por reconhecimento da prescrição do fundo de direito.

Processo 001.057767.06.8.00000 – MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 503165, enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 2943 de 12/01/2007, quanto aos períodos e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5049 dias.

RBS- Zero Hora Editora Jornalística S.A – 11/03/1981 a 01/08/1981;
Associação Beneficente de Canoas – 01/06/1987 a 01/01/1989;
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 20/03/1989 a 06/12/1989; 28/07/1995 a 15/12/1995;
União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 07/12/1989 a 17/12/1992;
Associação Hospitalar Moinhos de Vento – 18/12/1992 a 30/05/1995;
Instituto de Oncologia Kaplan Ltda – 01/06/1995 a 29/06/1995;
Fun. Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 16/12/1995 a 08/05/1997;
Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 12/05/1997 a 16/03/1998;
Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós_Graduação S. - 01/09/1998 a 20/12/1999;
Hospital Nossa Sra. da Conceição – 21/12/1999 a 07/09/2000 e 20/01/2001 a 05/06/2001;
Empregador não informado pelo INSS – 01/06/1998 a 31/07/1998;
Tempo de Benefício - 08/09/2000 a 19/01/2001.

Processo 009.000207.13.6 – MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a CLAUDIA COHEN, 770465, taquígrafo III da Câmara Municipal de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 4440 de 06/02/2013, quanto aos períodos e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1394

H Stern Comércio e Indústria S A – 01/08/1985 a 02/06/1986

Brasif Comercial Brasileira de Ferro Ltda – 07/07/1986 a 03/02/1987

Per. Contr. CNIS 5 – 01/07/1988 a 31/01/1990;

Per. Contr. CNIS 5 - 01/03/1994 a 31/12/1994.

Processo 18.13.00005377-1 – MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a NEUSA STEIN DE AGUIAR, 245061, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do processo 001.001319.96.5 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 228 de 09/02/1996, quanto aos períodos e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1337 dias, excluída a colidência.

Mara Gasparotto – 01/09/1984 a 30/12/1984;

Instituto Dia de Comércio Indústria e Prest Serv Ltda – 01/10/1985 a 30/08/1988;

Instituto Espírita Dias da Cruz – 01/09/1988 a 15/12/1988;

Escola de Educação Infantil Lalilu Letrasin Ltda - 01/03/1989 a 17/04/1989.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 513/2019

Determina a suspensão temporária da IDG nº 512/2019 e adota temporariamente procedimentos para apuração da efetividade dos servidores que trabalham sob regime de plantão de 12hx36hno âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em virtude de liminar judicial.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995;
- Considerando liminar judicial para cessação dos efeitos do Decreto 20.291, de 10 de julho de 2019;
- Considerando a necessidade de disciplinar o cálculo da efetividade dos servidores que trabalham em regime de plantão de 12hx36h

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente suspensa a Instrução da Diretoria-Geral 512/2019, em virtude de liminar judicial.

Art. 2º A efetividade dos servidores que trabalham em regime de plantão 12x36h será realizada mensalmente,

de acordo com as seguintes orientações constantes do MANUAL DE PROCEDIMENTOS, em anexo.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2019, suspendendo temporariamente a Instrução DG nº 512 de 05/08/2019.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA SERVIDORES QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÕES

1) 13ª HORA

A 13ª hora somente é devida quando efetivamente laborada pelo servidor, não percebendo no caso de folgas.

2) HORAS EXTRAS NOTURNAS

As horas extras noturnas **só serão devidas** quando o servidor for convocado para trabalhar nas suas folgas ou convocado para substituir um colega que não veio trabalhar, ou seja, **sempre que for convocado fora da escala normal de trabalho**.

Se o servidor trabalhar nas folgas, tem direito a 8 horas extras noturnas por folga trabalhada, computadas no período compreendido entre 22h às 5h da manhã seguinte (uma hora laborada = 52 minutos e 30 segundos).

3) ADICIONAL NOTURNO

Remunera-se com adicional noturno o período trabalhado entre as 22 horas até as 5 horas do dia seguinte (uma hora de adicional noturno = 52 minutos e 30 segundos), **desde que executado em dias normais de plantões**.

Quando o servidor é convocado para prestar serviço extraordinário, este serviço é remunerado como hora extra.

O pagamento do adicional noturno exclui o pagamento de horas extras.

4) FALTAS

Nos meses em que o servidor apresentar faltas comanda-se 1,5 falta na folha ponto para cada dia em que o servidor faltar ao plantão. Quando o servidor faltar a dois ou mais plantões consecutivos deverá ser comandado a data do 1º plantão como início do período do desconto e a data anterior ao retorno às atividades como final do período para desconto, ininterruptamente.

Quando, por faltas/suspensões, o servidor não atingir a carga horária obrigatória (172 h), deverá ser comandado 1 hora-extra (13ª hora) para cada plantão noturno trabalhado.

5) QUANDO HOVER AFASTAMENTO LEGAL

Para o cálculo das horas extras de um servidor, em um mês em que esteja afastado por licença saúde, licença saúde familiar, licença prêmio, férias, afastamento funcionário-estudante (dias de provas finais), ou outros afastamentos legais, deve-se proporcionalizar a carga horária obrigatória em relação aos dias em que o servidor efetivamente laborou.

Quando aos dias relativos ao afastamento, informa-se o número de dias em que o servidor esteve afastado em planilha específica para pagamento da média de horas extras.

Exemplo: Quando o servidor tiver necessidade de 20 dias de LTS

*média de horas extras = 20 dias informado em planilha específica;

* carga horária proporcionalizada aos 10 dias restantes do mês:

172 horas ÷ 30 dias X 10 dias = 57 horas (carga horária obrigatória)

Diurno:

60 h => carga horária trabalhada (5 plantões x 12 h)

(57 h) => carga horária obrigatórias

3 horas extras = a pagar

Noturno:

65 h => carga horária trabalhada (5 plantões x 13 h)

(57 h) => carga horária obrigatórias

8 horas extras = a pagar

6) SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Sábados, domingos e feriados são considerados dias normais de trabalho para os servidores sujeitos ao regime de plantão e apura-se as horas extras conforme item 11, 12 ou 13 deste Manual.

7) TERÁ DIREITO À FOLGA

Se o funcionário tiver num mês **qualquer afastamento legal**, e, se o afastamento for de até 4 dias consecutivos ou 2 plantões, terá direito a **2 folgas**.

Se o funcionário tiver num mês **qualquer afastamento legal**, sendo o afastamento de até 16 dias consecutivos ou 8 plantões (mês de 30 dias) ou afastamento de até 18 dias consecutivos ou 9 plantões (mês de 31 dias) terá direito a **1 folga**.

Se o funcionário **faltar** de 2 a 8 plantões (mês de 30 dias) ou **faltar** de 2 a 9vplantões (mês de 31 dias) terá direito a **1 folga**.

8) PERDERÁ DIREITO A FOLGA

Se o funcionário tiver num mês **qualquer afastamento legal** por período superior a 16 dias consecutivos ou 8 plantões (mês de 30 dias) ou superior a 18 dias consecutivos ou 9 plantões (mês de 31 dias), perderá o direito as **2 folgas**.

Se o funcionário **faltar** de 9 a 15 plantões (mês de 30 dias) ou **faltar** de 10 a 16 plantões (mês de 31 dias) perderá o direito as **2 folgas**.

9) O 16º PLANTÃO

Quando o 16º plantão couber dentro do mês na escala normal de trabalho, este plantão será considerado como plantão normal no mês e as horas extras serão apuradas de acordo com os itens 11 ou 12 desta IDG.

Quando o servidor for convocado para trabalhar no 16º plantão no mês e este plantão não fizer parte de sua escala normal de trabalho, (por exemplo, se for substituir um colega que faltar), este 16º plantão será remunerado conforme item 13 desta IDG além do pagamento do vale-alimentação extraordinário conforme descrito no item 10 deste Manual.

10) VALE ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

O vale-alimentação extraordinário somente será devido nas hipóteses previstas na Lei Municipal n.º 7532/94, ou seja, se prestado serviço extraordinário de no mínimo 3 horas extras diárias e contínuas (1 vale alimentação extra) ou quando a prestação do serviço exceder a 11 horas extras contínuas (2 vales alimentação extra).

11) QUANDO O SERVIDOR FOR CONVOCADO A TRABALHAR EM SUAS 2 FOLGAS REMUNERADAS

Diurno:

180 h => carga horária trabalhada (15 plantões x 12 h)

24 h => folgas

204 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

32 h.extras = a pagar

Noturno:

195 h => carga horária trabalhada (15 plantões x 13 h)

24 h => folgas

219 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

47 h.extras (a pagar), sendo 31 horas extras e 16 horas extras noturnas

12) QUANDO O SERVIDOR GOZAR AS FOLGAS REMUNERADAS

Diurno

156 h => carga horária trabalhada (13 plantões x 12 h)

24 h => folgas

180 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

08 h.extras = a pagar

Noturno

169 h => carga horária trabalhada (13 plantões x 13 h)

24 h => folgas

193 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

21 h-extras = a pagar

13) QUANDO O SERVIDOR FOR CONVOCADO A TRABALHAR NAS FOLGAS E, POR EXEMPLO, TRABALHAR 2 HORAS A MAIS, ESPERANDO O COLEGA QUE O SUBSTITUIRÁ

Diurno:

180 h => carga horária trabalhada (15 plantões x 12 h)

24 h => folgas

2 h => h. trabalhadas além da escala pré-definida

206 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

34 horas extras = a pagar

Noturno:

195 h => carga horária trabalhada (15 plantões x 13 h)

24 h => folgas

2 h => h. trabalhadas além da escala pré-definida

221 h => n.º total de horas

(172 h) => carga horária obrigatória

49 h-extras (a pagar), sendo 33 horas extras e 16 horas extras noturnas

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**EDITAL****PROCESSO SELETIVO 028/2019 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO
ESTRADAS OU SIMILARES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.00000024-7**

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO - ESTRADAS. PROCESSO SELETIVO 28/2019 CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 24 de setembro de 2019.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KEVIN WILLIAN JORGE SOUZA	6,6	1º lugar
MARCELO GIUSTI MACHADO	5,9	2º lugar

Porto Alegre, 7 de outubro de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EDITAL**PROCESSO SELETIVO 29/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.00000024-7**

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO SELETIVO 29/2019 CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 24 de setembro de 2019.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARIANA DE LIMA LOPES	8,1	1º lugar
BRUNA THAÍS SILVA OLIVEIRA	8,1	2º lugar
LUCAS VINÍCIUS DE LIMA GOMES	6,3	3º lugar
VANESSA ANANIAS CAMPOS	5,5	4º lugar

Porto Alegre, 7 de outubro de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EDITAL**PROCESSO SELETIVO 30/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.00000024-7**

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários de NÍVEL MÉDIO para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto

Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL MÉDIO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

FRANCIELI KRUEL	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	VINÍCIUS OLIVEIRA PAIM
ERIC MATHEUS FARIAS CEZAR	DIENIFER DOS SANTOS CORREIA	JANDAIA SALVADOR CHAVES
MARIANA DA SILVA PARÉ	PABLO PRESTES	MARIA FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS
NICOLE POGLIA MARTINS	MARIA EDUARDA CARDOSO	WUELLINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
MARIA EDUARDA SAVAL FEIJÓ	ANDERSON LEONARDO EUCLYDES NASCIMENTO	RICHARD BRUM MOURA
CAROLINE RUCZINSKI FRANÇA	GUILHERME BAUMGARTEN	EDUARDA ISABELLY NASCIMENTO DO PRADO
LUIZA CIARDULLO	VITÓRIA CRISTINA PIRES DA ROSA	MARYAH EDUARDA DA SILVA FERREIRA
LUCAS DANIEL SCHIRMA PERES	NATHÁLIA SILVA LAGÔAS	CAMILI VITÓRIA BARRETO SILVEIRA
VANESSA TEIXEIRA SANTIAGO	SHAIANE ROSA DOS SANTOS	BRUNA CONSTANTE GONÇALVES
GABRIELLE MARTINS DE OLIVEIRA	VITÓRIA DAMACENO FERREIRA DA SILVA	GABRIEL SILVEIRA ANDRADE
JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUZA	AMANDA CRISTINA DA SILVA	STEPHANIE MAIARA MACIEL TRINDADE
LAÍS MOURA DA SILVA	TSHESNEY DENISE MACIEL BARBOSA	FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE
BHRENDA SHAYENE DA SICILIANA OLIVEIRA	DIENIFER VITÓRIA PEREIRA MARQUES	SHEILA CARDOSO BORGES
RHAYSSA VIANA DE OLIVEIRA		

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 21/10/2019, às 9h15;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.5 Será solicitado a realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEMHAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 006/2019

Regulamenta os procedimentos que deverão ser adotados, quando da realização de transferência interna de empregados entre unidades organizacionais (setores), no âmbito da EPTC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa,

DETERMINA:

Art. 1º A presente Ordem de Serviço tem como objetivo normatizar e estabelecer procedimentos que deverão ser adotados, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, quando da realização de movimentação interna de empregados entre as unidades organizacionais (setores).

Parágrafo Único – Fica vedada a movimentação de empregados entre as unidades organizacionais da EPTC sem prévia manifestação e autorização, por escrito e devidamente fundamentada, da maioria dos membros da Diretoria da EPTC.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Ordem de Serviço são adotadas as seguintes definições:

I – Movimentação Interna a Pedido: Refere-se à movimentação de empregado entre unidades organizacionais da EPTC, por iniciativa do próprio funcionário, ficando esta subordinada à avaliação prévia da Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA, pelos critérios de demanda de trabalho e adequação das funções, e das Gerências das unidades organizacionais de origem e de destino do empregado;

II – Movimentação Interna de Ofício: Refere-se à movimentação de empregado entre unidades organizacionais da EPTC, no interesse da Empresa, mediante exposição de motivos circunstanciada, que deverá ser avaliada pela Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA e pela Diretoria da EPTC.

Parágrafo Único – Havendo vaga disponível nas unidades organizacionais, a Gerência de Recursos Humanos – GRH formalizará a divulgação para seleção interna de empregados, através do Banco de Oportunidades, descrevendo as principais características e atividades para preenchimento da vaga, bem como o(s) cargo(s) que poderá(ão) se cadastrar.

Art. 3º Toda movimentação interna de empregados entre as unidades organizacionais da EPTC será precedida da abertura de Processo Administrativo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, somente sendo possível a efetivação da transferência após avaliação da Gerência de Recursos Humanos – GRH, através da Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA.

CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA A PEDIDO

Art. 4º Os processos administrativos de movimentação de empregados entre as unidades organizacionais da EPTC que tenham sido propostos por iniciativa e vontade do próprio funcionário deverão ser instruídos mediante a apresentação de formulário denominado “Requerimento de Transferência Interna”, indicando a unidade organizacional para a qual pretende ser transferido bem como apresentando justificativa do pedido, conforme documento disponível na Intranet da EPTC.

Art. 5º Após abertura do Processo Administrativo no SEI na unidade organizacional do empregado ou junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão – EAC, o Processo Administrativo de movimentação interna deverá ser remetido à unidade da Gerência do empregado, para análise prévia e manifestação, que remeterá o processo para avaliação da Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA.

Art. 6º Compete à Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA, após proceder com a devida instrução do referido Processo Administrativo, aferir a possibilidade, em conformidade com o disposto pelo Plano de Cargos e Salários vigente, de ser autorizada a movimentação de empregados entre

unidades organizacionais desta EPTC.

Parágrafo Único – Caso a CDAA manifeste-se, mediante justificativa fundamentada, pela impossibilidade de ser autorizada a movimentação do empregado, deverá se dar a remessa do Processo Administrativo à unidade de origem do interessado, para ciência deste, e à Gerência responsável pela unidade organizacional de origem do empregado, com o posterior arquivamento do Processo Administrativo.

Art. 7º Nos casos em que a análise da CDAA for favorável à movimentação interna, deverá se dar a remessa do Processo Administrativo à Gerência responsável para a qual o empregado solicita transferência, para análise e manifestação.

§1º – Caso o pedido de transferência apresentado resulte em deslocamento entre unidades organizacionais vinculadas à mesma Gerência e esta já tenha se manifestado favoravelmente à transferência do empregado, é dispensada a realização de nova análise e manifestação por parte da referida Gerência;

§2º – Caso o pedido de transferência apresentado possa resultar em deslocamento entre unidades organizacionais de Gerências vinculadas a uma mesma Diretoria, esta somente poderá ser efetivada após análise e manifestação favorável da referida Diretoria, sem prejuízo da prévia manifestação da Gerência da unidade de destino do empregado;

§3º – Caso o pedido de transferência apresentado possa resultar em deslocamento entre unidades organizacionais de Gerências vinculadas a Diretorias diversas, esta somente poderá ser efetivada após análise e manifestação favorável de ambos os Diretores, sem prejuízo da prévia manifestação da Gerência da unidade de destino do empregado.

CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE OFÍCIO

Art. 8º A movimentação de empregados entre unidades organizacionais da EPTC, por interesse da própria EPTC, somente poderá ser proposta pelos titulares das funções de Diretor, Gerente e pelos responsáveis por unidades organizacionais de assistência direta e imediata da Diretoria, devendo ser formalizada através de Processo Administrativo no SEI, com as devidas justificativas, observadas as seguintes hipóteses:

- I – Necessidade de pessoal em determinada unidade organizacional;
- II – Criação ou extinção de unidades organizacionais;
- III – Desenvolvimento de projetos, estudos ou para atendimento de situações emergenciais, em caráter transitório e limitado ao tempo necessário para a execução de tais atividades;
- IV – Execução de atividades decorrentes de Grupos de Trabalho ou de Comissões regularmente constituídos, limitado ao tempo necessário para a execução destas atividades;
- V – Demais situações que a Administração considerar necessárias.

Art. 9º Após abertura no SEI, o Processo Administrativo de movimentação de empregados por interesse da Empresa deverá ser remetido à unidade da Gerência de destino do empregado, para análise prévia e manifestação, que remeterá o processo para análise da Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA, que deverá, após a devida instrução do Processo Administrativo, manifestar-se quanto à possibilidade, em conformidade com o disposto pelo Plano de Cargos e Salários vigente nesta EPTC, de ser autorizada a referida movimentação interna, remetendo o referido Processo à Diretoria da EPTC, para avaliação e deliberação quanto à efetivação da transferência.

Art. 10 A movimentação de empregados entre unidades organizacionais da EPTC, por interesse da própria EPTC, poderá ser proposta pelos responsáveis por unidades organizacionais que possuam vaga disponível em seu setor, através do Banco de Oportunidades, devendo ser formalizada através de Processo Administrativo no SEI, com as devidas justificativas e preenchendo o Formulário de Solicitação de Novo Funcionário, contendo principalmente as seguintes informações:

- I – Nome do setor;
- II – Quantidade de vagas necessárias;
- III – Cargo(s) desejado(s);
- IV – Horário de Trabalho;
- V – Descrição das Principais Atividades;
- VI – Competências Requeridas.

Art. 11 Após abertura do Processo Administrativo no SEI, este deverá ser encaminhado à Gerência e Diretoria da unidade organizacional requerente e à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, para autorização da divulgação da vaga. Após, o Processo deverá ser remetido à Gerência de Recursos Humanos – GRH, que formalizará a divulgação por e-mail para todos os empregados da EPTC.

Art. 12 O empregado que se candidatar à vaga passará pelo processo seletivo, o qual incluem as seguintes etapas:

- 1ª) Preenchimento da Ficha do Candidato e da Carta de Motivação;
- 2ª) Entrevista com profissional de Psicologia da Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA;
- 3ª) Entrevista com o Gestor da unidade organizacional solicitante da vaga.

CAPÍTULO III DA EFETIVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

Art. 13 Compete à Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA proceder com a

informação para os demais setores da Empresa acerca da movimentação interna de empregados, para os ajustes necessários.

Art. 14 Depois de informada pela Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA, compete à Coordenação de Administração de Pessoal – CAP proceder com as atualizações nos Sistemas dos registros funcionais dos empregados transferidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Salvo nos casos em que a movimentação interna de setor se dê por ofício, somente poderá ser apresentado novo “Requerimento de Transferência Interna” depois de decorridos 06 (seis) meses contados da data do início das atividades do empregado em sua atual unidade organizacional.

Art. 16 A movimentação interna de empregados não poderá ser utilizada como penalidade disciplinar, sendo ainda vedada a transferência de empregados que se encontrem respondendo à Processo Administrativo Disciplinar – PAD, exceto nos casos em que a transferência interna venha a ser recomendada pela Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA.

Art. 17 O descumprimento ao disposto na presente Ordem de Serviço acarretará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do empregado interessado, caso venham a ser identificados empregados exercendo suas atividades em local diverso ao de sua lotação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da chefia imediata da unidade de origem do empregado, da chefia imediata da unidade de destino do empregado e dos demais responsáveis por identificar e não impedir a ocorrência de tais situações.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos – GRH.

Art. 19 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

ORDEM DE SERVIÇO 007/2019

Dispõe sobre os procedimentos e critérios a serem adotados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) para extinção, por mútuo acordo, dos contratos de trabalho dos empregados concursados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa;

Considerando a previsão legal de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, conforme o teor do art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), incluído na legislação, pela Lei Federal 13.467, de 13 de julho de 2017;

Considerando que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC), quanto à contratação de pessoal, submete-se ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC) integra a Administração Pública Indireta do Município de Porto Alegre, estando obrigada a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando que os empregados da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC) que gozam da faculdade de acordar a extinção de seu contrato de trabalho são aqueles admitidos por concurso público, em virtude da natureza de sua investidura, conforme dispõe o art. 37, inc. II, da Constituição Federal;

ESTABELECE os procedimentos e critérios a serem adotados para a extinção, por mútuo acordo, dos contratos de trabalho dos empregados concursados:

Art. 1º A rescisão consensual é procedimento que tem início com a formalização do empregado à Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC), mediante preenchimento de Requerimento de Rescisão Consensual, conforme modelo de estabelecido no Anexo I desta Ordem de Serviço, e sua inclusão em processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser aberto pela Coordenação de Administração de Pessoal (CAP).

Art. 2º O Requerimento de Rescisão Consensual destina-se, exclusivamente, aos empregados estáveis admitidos na EPTC por meio de concurso público e que possuam, no mínimo, 06 (seis) meses de efetivo exercício do cargo nos meses anteriores ao pedido.

Art. 3º O deferimento do Requerimento de Rescisão Consensual pela EPTC fica condicionado ao preenchimento da íntegra dos seguintes requisitos:

- I. Viabilidade financeira da EPTC,
- II. Não essencialidade da prestação dos serviços pelo requerente;
- III. Inexistência de inquérito para apuração de falta grave ou outro processo administrativo de apuração de falta do qual possa resultar, ao requerente, a aplicação de penalidade disciplinar de suspensão ou dispensa por justa causa;
- IV. Inexistência de convocação do empregado para concurso público.

Art. 4º Compete à CAP:

- I. Indeferir o Requerimento de Rescisão Consensual, de plano e em caráter terminativo, na hipótese do requerente não se submeter ao regime de contratação por concurso público previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço;
- II. Determinar que o requerente supra incorreções ou omissões no Requerimento de Rescisão Consensual;
- III. Receber o processo administrativo e dar a tramitação prevista nesta Ordem de Serviço.

Art. 5º Recebido o Requerimento de Rescisão Consensual, remeterá a CAP o processo administrativo:

- I. À Coordenação Financeira, para manifestação quanto à viabilidade financeira da empresa;
- II. À Gerência do requerente, para manifestação quanto à eventual essencialidade da prestação dos serviços pelo empregado;
- III. À Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento (CDAA), para juntada do histórico funcional do empregado e de suas 3 (três) últimas avaliações nas rodadas da Avaliação da Progressão Horizontal prevista no Plano de Cargos e Salários da EPTC, bem como para atestar a existência de vaga em aberto com relação ao cargo ocupado pelo requerente em outro setor da empresa.
- IV. À Gerência de Recursos Humanos (GRH), para verificação da existência de inquérito para apuração de falta grave ou outro processo administrativo de apuração de falta disciplinar do qual possa resultar, ao requerente, a aplicação de penalidade de suspensão ou dispensa por justa causa;

Art. 6º A viabilidade financeira da EPTC será certificada nos autos do processo administrativo após a aferição:

- I. De que o pagamento decorrente de eventual deferimento do pedido observa o teto mensal de despesas com verbas indenizatórias, e
- II. Da existência de disponibilidade de valores em caixa para a EPTC realizar o pagamento.

Parágrafo único. O teto mensal de despesas com verbas indenizatórias referido no inc. I, deste artigo será anualmente fixado pela Coordenação Financeira, com base nas projeções de ingressos e despesas

Art. 7º A ausência de viabilidade financeira momentânea da EPTC para efetuar o pagamento da rescisão consensual não constituirá causa exclusiva para o indeferimento do Requerimento de Rescisão Consensual.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo, entende-se momentânea a inviabilidade financeira, nos requisitos teto mensal ou indisponibilidade de caixa, inferior a 12 (doze) meses.

§ 2º O Requerimento de Rescisão Consensual deferido, mas no qual se verificar uma das condicionantes do § 1º deste artigo, será declarado "Sob Condição", sendo arquivado e mantido em lista de espera pela CAP.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, e sobrevindo superveniência financeira, a CAP executará, após ciência da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), a rescisão dos contratos de trabalho observando a ordem cronológica dos requerimentos Sob Condição, nos limites de disponibilidade que lhe for informada.

§ 4º A viabilidade financeira declarada em rescisão consensual deferida será mantida e considerada válida pelo período de 12 (doze) meses, desde que não ocorra, no curso deste, a perda dos requisitos fixados no art. 3º desta Ordem de Serviço.

§ 5º O requerente poderá optar por não figurar na lista de rescisões deferidas Sob Condição, mediante o preenchimento do campo próprio no Requerimento de Rescisão Consensual (Anexo I), hipótese em que a inviabilidade financeira será adotada como causa exclusiva do indeferimento do pedido.

Art. 8º A não essencialidade da prestação dos serviços, pelo empregado requerente, deverá ser certificada nos autos do processo por sua Chefia imediata, mediante declaração de que o empregado não é único ocupante do cargo de caráter obrigatório ou essencial para a estrutura da Empresa.

Art. 9º A inexistência de convocação em concurso público será auto declarada pelo empregado, mediante formulário próprio estabelecido no Anexo II desta Ordem de Serviço.

Art. 10 Com o retorno do processo e das manifestações e documentos previstos no art. 6º desta Ordem de Serviço, remeterá a CAP o processo à DAF, competindo a esta avaliar o pedido e os documentos anexados ao longo da tramitação do processo e decidir, em caráter terminativo, sobre o deferimento ou indeferimento do Requerimento de Rescisão Consensual.

Art. 11 Da decisão de indeferimento do Requerimento de Rescisão Consensual proferida pela DAF cabe recurso do empregado requerente ao Diretor Presidente da EPTC, que exercerá o poder de revisão do respetivo ato administrativo.

Art. 12 Deferido o Requerimento de Rescisão Consensual, a DAF remeterá o processo administrativo para a CAP, para formalização e finalização do procedimento.

Art. 13 A Gerência Jurídica da EPTC poderá ser interpelada em qualquer fase do procedimento para dirimir e esclarecer dúvidas de caráter legal ou jurídico.

Art. 14 Os Anexos I e II são partes integrantes desta Ordem de Serviço.

Art. 15 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3058_ce_269330_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3058_ce_269330_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 03/2019 PROCESSO 19.13.000006589-9

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO (MANHÃ)
NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO (TARDE)
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ)
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (TARDE)
NÍVEL SUPERIOR - DIREITO (MANHÃ)
NÍVEL SUPERIOR - DIREITO (TARDE)
NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 97 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
A	CURSO NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO (MANHÃ)	00	SIM
A	CURSO NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO (TARDE)	00	SIM

A	CURSO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	01	SIM
A	CURSO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	01	SIM
B	CURSO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO (MANHÃ)	00	SIM
B	CURSO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO (TARDE)	00	SIM
B	CURSO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	01	SIM

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 Da carga horária do estágio:

a carga horária será de até 30 (trinta) horas semanais para estudantes de técnico em administração e para estudantes de nível superior;

e de 20 (vinte) horas para estudantes de ensino médio.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição, e **opcionalmente**, também via telefone. Ao serem contatados, os candidatos serão informados da data, do horário e do local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 14º andar, Auditório, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 11/10/2019, às 09h00 para estudantes de nível médio – técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

b) No dia 11/10/2019, às 10h30 para estudantes de nível superior - Direito, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

c) No dia 14/10/2019, às 14h00, para estudantes de nível médio – técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

d) No dia 14/10/2019, às 15h30min, para estudantes de nível superior - Direito, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

e) No dia 14/10/2019, às 09h00 para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

f) No dia 15/10/2019, às 14h00 para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

g) No dia 15/10/2019, às 15h30 para estudantes de nível superior - Serviço Social;

4.1.1 A prova para estudantes da categoria **B**, nível superior, do curso de Serviço Social, consistirá de prova com 07 (sete) questões objetivas de conhecimentos específicos, valendo 70 (setenta) pontos.

4.1.2 A prova para estudantes da categoria **B**, Serviço Social, terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

4.1.3 Os candidatos da categoria **B**, Serviço Social, considerados aprovados de acordo com o critério explicitado acima, serão submetidos a uma entrevista, de caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

4.1.4 O conteúdo de conhecimentos específicos, referente a prova do curso de Serviço Social estará à disposição no portal

do PREVIMPA link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

4.1.5 A prova aplicada aos estudantes da categoria **A**, assim como da categoria **B**, Direito, consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.

4.1.6 As provas da categoria **A**, assim como da categoria **B**, Direito, terão duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

4.1.7 Os candidatos da categoria **A**, assim como da categoria **B**, Direito, considerados aprovados de acordo com o critério explicitado acima, serão submetidos a uma entrevista com caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

4.1.8 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização de sua prova, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

5.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da entrevista, portando documento oficial de identidade com foto.

5.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.5 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Uruguai, 277, 6º andar), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários do PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 260/2019 PROCESSO 19.0.000105599-5

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.505.263/0001-40, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000105599-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 19.0.000118607-0
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 260/2019

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/ Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa Suprisul Suprimentos Médicos Ltda – CNPJ 10.226.301/0001-91, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000118607-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 260/2019
PROCESSO 19.0.000118602-0

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 22.771.751/0001-44, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000118602-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 260/2019
PROCESSO 19.0.000118613-5

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa Shalon Fios Cirúrgicos Ltda, CNPJ: 33.348.467/0001-86, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000118613-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO 258/2019 - PROCESSO 19.0.000081996-7, para Registro de Preços de Medicamentos Legais, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 21 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2019 - PROCESSO 19.0.000091007-7 – para a aquisição de estação de trabalho avançada, para Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos do BNDES através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, financiados junto à Caixa Econômica Federal e deste município, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 22 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2019 - PROCESSO 19.0.000112141-6 a aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9 h do dia 21 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 193/2019- PROCESSO 19.0.000065488-7**, para aquisição Equipamentos eletrônicos e de Informática, exclusivo ME/EPP.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 235/2019 - PROCESSO 19.0.000077290-1– aquisição de aparelhos de som, refrigeração, eletrodomésticos, acessórios, telefones, compressores e exaustor.

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - ITEM: 01.

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - ITENS: 05, 06, 07, 08, 10.

ITACA EIRELI - ITEM: 03.

JAVIER BERNARDI - ITEM: 12.

JULIERME F. DA ROSA- ITEM: 09.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ITEM: 11.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ITEM: 13.

FRACASSADO- ITENS: 02, 04, 14, 15, 16.

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2019 - PROCESSO 19.0.000077441-6, aquisição de material para obra, construção, telhas de fibrocimento, divisórias e acessórios, pranchas de eucalipto e óleos multiviscosos..

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITENS: 7, 19, 20.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ITENS: 12, 13.

DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELEI - ITENS 1, 3, 4, 6, 8.

GIOVANI COELHO DE SOUZA ME – ITEM 9.

KAIEME PEÇAS LTDA - ITEM 10.

MACHADO COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ITEM 5.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITEM 17.

FRACASSADOS – ITENS: 2, 11, 14, 15, 16, 18.

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2019 - PROCESSO 19.0.000090302-0, Registro de Preços para aquisição de

gases medicinais e industriais para a Administração Municipal.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – ITEM:4.

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. – ITENS:1, 17.

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. – ITENS:3, 6, 9, 12, 15, 16.

MESSER GASES LTDA. – ITENS:2, 5, 14.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – ITENS:7, 8, 10, 11, 13

PREGÃO ELETRÔNICO 308/2019 - PROCESSO 19.0.000091792-6, para aquisição de Fraldas Descartáveis.

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA – ITEM: 1.

WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI – ITENS: 2 E 3.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DO AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA do aviso divulgado na edição do Diário Oficial de Porto Alegre do dia 1º/10/2019, referente à **Concorrência Internacional 04/2019 (SEI 19.0.000044891-8)**, para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), conforme abaixo:

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2 (Proposta Comercial) de todos os licitantes habilitados será realizada no dia **10 de outubro de 2019, às 09 horas e 30 minutos**, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

As disposições relativas ao resultado de julgamento da habilitação e ao prazo recursal permanecem inalteradas.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2019 - PROCESSO 19.0.000052821-0

- MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (PE 110/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2019 - PROCESSO 19.0.000067500-0

- MATERIAL ELÉTRICO - RELUZ (PE 197/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para Contratação emergencial de empresa para locação, com manutenção de Grupo Gerador para atender o prédio do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), por seis meses, nº 233/2019 - PROCESSO 19.0.000110304-3.

VENCEDOR: AUTOGERADORA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES E MÁQUINAS

VALOR GLOBAL: R\$38.694,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 002.070693.07.2

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

COMPROMISSÁRIO: Tilton Brugger Empreendimentos Imobiliários - CNPJ nº 92.747.682/0001-19.

OBJETO: Estabelecimento dos compromissos reais ao passivo do primeiro ano de adoção da Praça da Alfândega.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 784 - Inciso III - Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000056822-1

AUTUADO: LOJAS AMERICANAS S.A

CPF/CNPJ: 33.014.556/0140-65

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187444, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Outrossim, deliberou a Comissão por determinar à autuada que o Alvará seja afixado em local próprio e de fácil visualização.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 18.0.00000820-2

AUTUADO: BRUNA QUEVEDO MARCELINO

CPF/MF/CNPJ: 853.956.330-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189831, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 19.0.000064078-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Gaivota Participações Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Siqueira Campos, 1184, 14º andar, salas 1401 a 1412, bairro Centro, Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPE).

PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Locações nº 8.245/91 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 17.0.000040449-7**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Hospital São Lucas da PUC RS.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou até anterior conclusão do Chamamento Público 01/2019, a partir de 13/06/2019 e, alteração do plano de trabalho e do valor do Convênio firmado entre o Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e UBEA – Hospital São Lucas, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde, na região da Lomba do Pinheiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: R\$ 930.380,58 (novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) de valor máximo mensal.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 19.0.000096540-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Magna Portas Automáticas.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de porta automática da UTI Pediátrica do Hospital de Pronto Socorro – HPS/SMS.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 211/2019** **PROCESSO 19.10.00004727-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Rotor ferro fundido.

ITEM 01

EMPRESA: S. MORAES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.850,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000005863-7

CONTRATO 19.10.000005863-7

OBJETO: aquisição de cap em ferro dúctil e extremidade em ferro dúctil.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 19.939,32

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000005135-7

CONTRATO 19.10.000005135-7

OBJETO: execução do Coletor Tronco do Arroio Espírito Santo.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.700.076,81

CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000008747-5

CONTRATO 19.10.000008747-5

OBJETO: aquisição de conjunto de entrada e regulador de vácuo.

PRAZO: 80 dias

VALOR: R\$ 66.915,00

CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000007409-8

CONTRATO 19.10.000007409-8

OBJETO: aquisição de cápsulas de entrada para clorador Capital Controls.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 96.372,80

CONTRATADA: Lisiane Alanis Steinbach

PROCESSO SEI 16.10.000000854-4

CONTRATO 16.10.000000854-4

OBJETO: locação do imóvel localizado na Estrada Darcy Pozzi 1020.

PRAZO: 7 meses

VALOR: R\$ 9.896,00

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda

PROCESSO SEI 003.080288.15.4

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080288.15.4

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviços de substituição de redes de água na Restinga Nova.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: MC Eco Saneamento Eireli

PROCESSO SEI 17.10.000006630-2

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000006630-2

OBJETO: alteração de razão social em contrato de descartes de esgoto cloacal.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda

PROCESSO SEI 17.10.000003172-0

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-01

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 55.185,03

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda

PROCESSO SEI 17.10.000003172-0

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-03

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 66.323,87

CONTRATADA: Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-04
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 53.080,35

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-05
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 55.591,23

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-06
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 51.618,67

CONTRATADA: Zulbar Transportes Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-07
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 68.720,73

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-08
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 51.996,81

CONTRATADA: Igarars Locação de Veículos Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-09
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 51.886,55

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda
PROCESSO SEI 17.10.000003172-0
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-11
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 37.544,95

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2019 – PROCESSO 19.10.000008409-3 – Materiais elétricos diversos, exclusiva para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 18.0.000062002-1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: SERVIÇOS EDUCACIONAIS LILIAN ZIEGER E EQUIPE LTDA, CNPJ nº 16.906.861/0001-73

CONTRATO: 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de consultoria especializada para construção intersetorial de estratégias de enfrentamento às piores formas de Trabalho Infantil - tráfico de drogas e exploração sexual.

PERÍODO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da Ordem de Início

VALOR TOTAL: R\$ 68.564,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para os serviços, pelo período contratado.

MODALIDADE: PE 263/2018 - Processo: 18.0.000062002-1

BASE LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 14.189/2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a errata das publicações abaixo:

PROCESSO: 19.0.000061269-6

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Ampliação Cultural Assistencial da Vila Campinho do Município de Porto Alegre.

PUBLICAÇÃO: Do dia 07 de outubro de 2019, edição nº 6098 referente ao contrato 18/2019.

ONDE SE LÊ: Contrato 18/2019 – Registro nº 70269 –L.1146-D-PGMCD Nº 495-SC/507, **LEIA-SE:** Contrato 18/2019 – Registro nº 70267 –L.1146-D-PGMCD Nº 495-SC/507.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019

PROCESSO 19.18.000000.546-9

PROCESSO 19.18.000000.541-8

OBJETO: Aquisição parcelada de peças MWM

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/10/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 126/2019

PROCESSO: 19.18.000000475-6.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Rede Macacos Hidráulicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto / manutenção da prensa hidráulica SKAY 100/15 toneladas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$2.278,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o fim

do prazo de garantia e assistência técnica indicado no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira.

Porto Alegre, 17 de setembro 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2019

PROCESSO 19.18.00000536-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria. A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/10/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164P/2014

PROCESSO: 17.18.00000349-0.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 149.000.000,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/09/2014 a 23/09/2019.

VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 3,0581 a partir de 20/07/2019.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248